



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO N° 459 DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio do servidor **SILVIO PEREIRA DOS REIS**, do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal Saúde e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, do servidor Sr. **SILVIO PEREIRA DOS REIS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período 90 dias, iniciando em **01 de agosto de 2025 e com término em 31 de outubro de 2025**, lotada na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal